

**Passo a Passo Beneficiário**

**Submissão de Candidatura Pequenos Negócios**

**Aviso ACORES2030-2026-15 de 1 de junho**

**(Divisão de Sistemas de Incentivos)**



GOVERNO  
DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DAS  
FINANÇAS, PLANEAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Direção Regional  
do Empreendedorismo  
e Competitividade

## Índice

|        |                                                                           |    |
|--------|---------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.     | Onde obter informação sobre a medida Pequenos Negócios do Construir 2030? | 3  |
| 2.     | Onde submeter Candidatura à medida Pequenos Negócios?                     | 3  |
| 3.     | O que fazer antes de submeter Candidatura à medida Pequenos Negócios?     | 4  |
| 4.     | Como submeter Candidatura à medida Pequenos Negócios?                     | 5  |
| 4.1    | Como encontrar o Aviso AÇORES2030-2026-15 de 1 de junho?                  | 7  |
| 4.2    | Como funciona o Formulário de candidatura?                                | 8  |
| 4.2.1  | Separador 1. CANDIDATURA   IDENTIFICAÇÃO                                  | 8  |
| 4.2.2  | Separador 2. CANDIDATURA   ENTIDADES                                      | 10 |
| 4.2.3  | Separador 3. CANDIDATURA   CARACTERIZAÇÃO                                 | 12 |
| 4.2.4  | Separador 4. CANDIDATURA   ENQUADRAMENTO                                  | 16 |
| 4.2.5  | Separador 5. CANDIDATURA   CRITÉRIOS DE SELEÇÃO                           | 18 |
| 4.2.6  | Separador 6. CANDIDATURA   LOCALIZAÇÃO                                    | 26 |
| 4.2.7  | Separador 7. CANDIDATURA   ATIVIDADES                                     | 28 |
| 4.2.8  | Separador 8. CANDIDATURA   SISTEMA DE INCENTIVOS                          | 30 |
| 4.2.9  | Separador 9. CANDIDATURA   CUSTOS                                         | 31 |
| 4.2.10 | Separador 10. CANDIDATURA   FINANCIAMENTO                                 | 34 |
| 4.2.11 | Separador 11. CANDIDATURA   INDICADORES                                   | 36 |
| 4.2.12 | Separador 12. CANDIDATURA   DOCUMENTOS                                    | 38 |
| 4.2.13 | Separador 13. CANDIDATURA   RESUMO                                        | 45 |
| 5.     | Declaração de Compromisso do beneficiário sobre outras situações          | 46 |
| 6.     | Contactos                                                                 | 47 |

## 1. Onde obter informação sobre a medida Pequenos Negócios do Construir 2030?

A Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade, na sua página <https://empresas.azores.gov.pt> disponibilizada vasta informação sobre o Construir 2030 e as várias medidas que o compõem, nomeadamente a medida Pequenos Negócios, incluindo:

- Breve resumo da medida Pequenos Negócios;
- Legislação aplicável;
- Ligação ao Aviso;
- Perguntas Frequentes transversais às medidas do Construir 2030;
- Perguntas Frequentes – Pequenos Negócios;
- Simulador de Mérito do Projeto;
- Simulador de Despesas;
- Guia de Boas Práticas Ambientais e Bem-Estar Animal;
- Guia do princípio de DNSH – “Não prejudicar significativamente”;
- *Checklist* do princípio de DNSH

## 2. Onde submeter Candidatura à medida Pequenos Negócios?

No período de programação 2021-2027 toda a interação é realizada via Balcão dos Fundos <https://balcaofundosue.pt>, onde estão centralizados os dados relevantes de e para promotores e beneficiários.

O Balcão dos Fundos constitui o ponto de acesso aos Programas financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) para todas as entidades que pretendam candidatar a financiamento os seus projetos.

É no Balcão dos Fundos que se encontra informação sobre os financiamentos disponíveis no período 2021-2027 e tudo o que é necessário saber sobre a apresentação de candidaturas e o acompanhamento dos projetos nas suas diversas fases.

Através do Balcão dos Fundos podem os beneficiários aceder à lista de avisos integrados no Programa Açores 2030 e aos formulários da candidatura que são preenchidos, validados e submetidos online. Mantém-se o princípio da desmaterialização do processo de candidatura, uma vez que todos os documentos necessários ao procedimento são submetidos eletronicamente em conjunto com o formulário.

O registo e autenticação no Balcão dos Fundos devem ser efetuados pelo beneficiário, permitindo o acesso a uma área reservada na qual poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa a que pretende candidatar-se.

Os beneficiários e potenciais beneficiários têm ainda a possibilidade de recorrer à Linha dos Fundos, que é o serviço de apoio dos Fundos Europeus. Os canais de atendimento deste serviço encontram-se disponíveis na homepage do Balcão dos Fundos.

### **3. O que fazer antes de submeter Candidatura à medida Pequenos Negócios?**

Previamente à submissão de uma candidatura a entidade que se vai candidatar deve estar registada no Balcão dos Fundos com o estado ativo e proceder:

- ✓ À Certificação de PME;

A Certificação PME é um serviço que atesta o cumprimento dos critérios de micro, pequena e média empresa por parte de empresas nacionais. A Certificação PME é feita de forma eletrónica. Para obter este certificado o beneficiário deverá aceder a <https://empresas.azores.gov.pt/medidas/certificacao-pme/>

- ✓ Ao Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).

O RCBE identifica todas as pessoas singulares que, ainda que de forma indireta ou através de terceiros, detenham a propriedade ou o controlo efetivo das entidades jurídicas. A declaração do RCBE deve ser preenchida por todas as entidades constituídas em Portugal ou que aqui pretendam fazer negócios. Para efetuar o respetivo registo, o

beneficiário deverá preencher a declaração para o efeito em <https://rcbe.justica.gov.pt/>. A condição de beneficiário efetivo não é aplicável aos Empresários em Nome Individual.

Estes procedimentos são muito importantes, porquanto aquando da análise da candidatura, a dimensão da empresa e o RCBE são aferidos através da interoperabilidade do Balcão dos Fundos.

Da mesma forma, através da interoperabilidade, é aferido o cumprimento das seguintes condições de acesso:

- ✓ Situação regularizada face à Autoridade Tributária e Aduaneira e à Segurança Social;
- ✓ Não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objetivos;
- ✓ Não ter pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais.

#### 4. Como submeter Candidatura à medida Pequenos Negócios?



- Aceder ao Balcão dos Fundos;
- Criar registo ou autenticar-se, caso já possua conta;
- Após autenticação garantir que os dados da entidade se encontram corretamente preenchidos e atualizados.

O registo pode ser feito por qualquer pessoa singular ou coletiva que se queira candidatar a um apoio:

Se for uma pessoa singular, o registo deve ser feito pela própria pessoa.

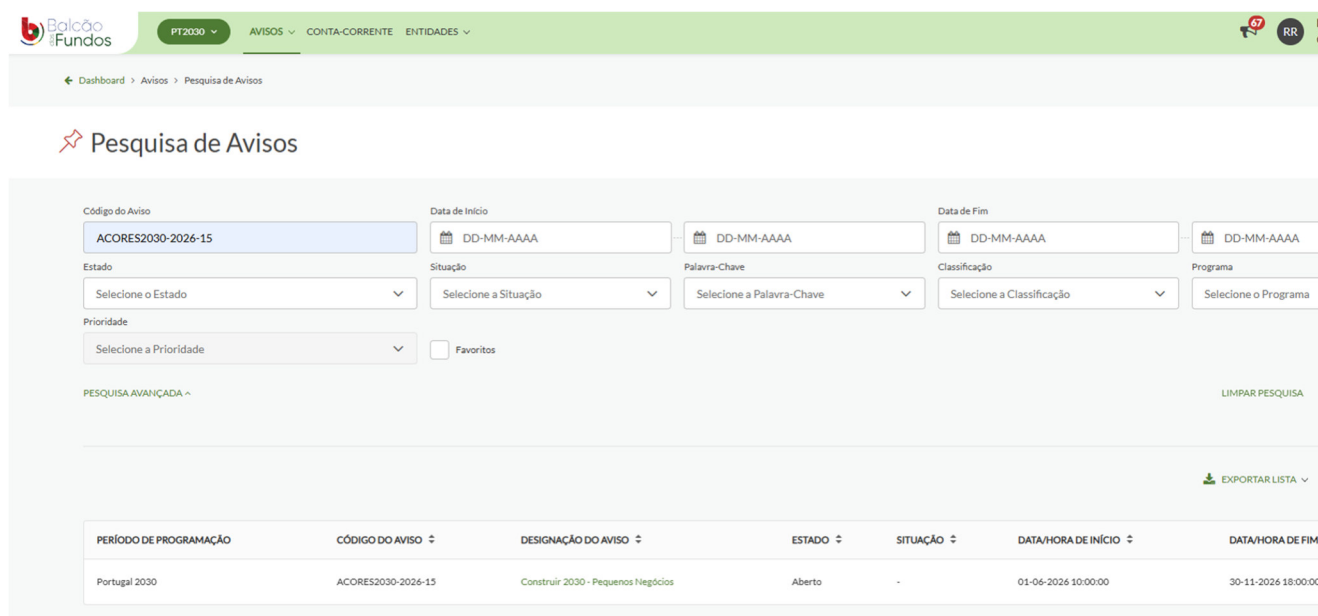
Se for uma pessoa coletiva, o registo deve ser feito por um representante legal da organização ou por uma pessoa com competências delegadas que lhe permitam fazer o registo.

Uma empresa poderá ter vários utilizadores que podem consultar e alterar informações de uma candidatura.

Contudo, apenas o utilizador com o perfil de “super-utilizador” poderá submeter a candidatura.

Deverá ser designado um utilizador como “super-utilizador”, seguindo os passos descritos em Convidar utilizadores | Açores ([portugal2030.pt](https://portugal2030.pt)). Nesta ligação está ainda disponível informação sobre os vários tipos de utilizadores do Balcão dos Fundos.

#### 4.1 Como encontrar o Aviso Acores2030-2026-15 de 1 de junho?



**Pesquisa de Avisos**

Código do Aviso:

Data de Início:

Data de Fim:

Estado:

Situação:

Palavra-Chave:

Classificação:

Programa:

Prioridade:

☐ Favoritos

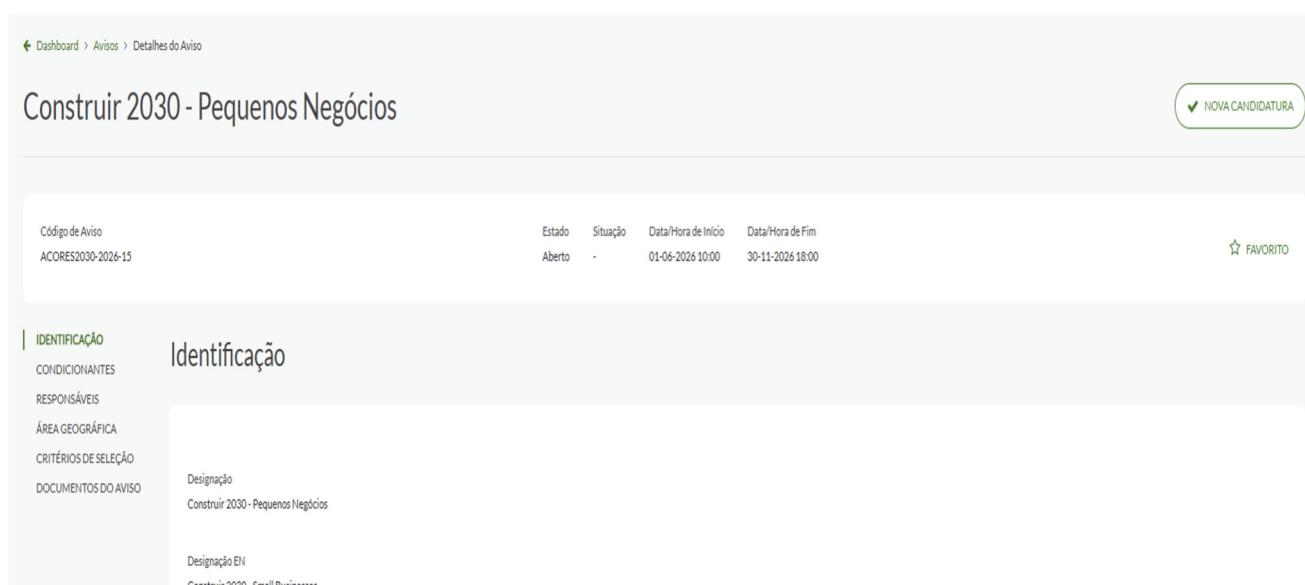
PESQUISA AVANÇADA ^

LIMPAR PESQUISA

EXPORTAR LISTA ^

| PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO | CÓDIGO DO AVISO    | DESIGNAÇÃO DO AVISO                | ESTADO | SITUAÇÃO | DATA/HORA DE INÍCIO | DATA/HORA DE FIM    |
|------------------------|--------------------|------------------------------------|--------|----------|---------------------|---------------------|
| Portugal 2030          | ACORES2030-2026-15 | Construir 2030 - Pequenos Negócios | Aberto | -        | 01-06-2026 10:00:00 | 30-11-2026 18:00:00 |

- No menu superior, selecionar “Avisos” → “Pesquisa de Avisos”;
- Pesquisar pelo código do Aviso: Acores2030-2026-15;
- Abrir o respetivo Aviso;



**Construir 2030 - Pequenos Negócios**

Código de Aviso: Acores2030-2026-15

Estado: Aberto

Situação: -

Data/Hora de Início: 01-06-2026 10:00

Data/Hora de Fim: 30-11-2026 18:00

FAVORITO

**IDENTIFICAÇÃO**

CONDICIONANTES

RESPONSÁVEIS

ÁREA GEOGRÁFICA

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

DOCUMENTOS DO AVISO

**Identificação**

Designação

Construir 2030 - Pequenos Negócios

Designação EN

Construir 2030 - Small Businesses

- Selecionar a opção “Nova candidatura”.

## 4.2 Como funciona o Formulário de candidatura?

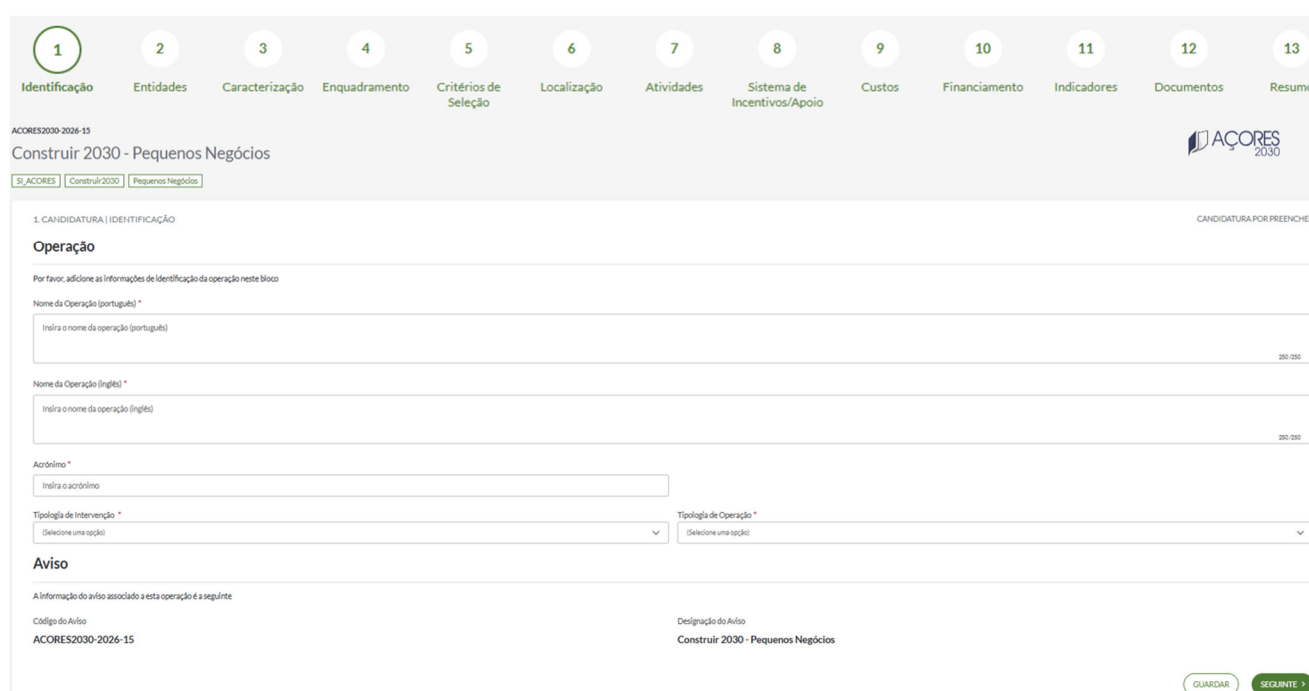
O formulário de candidatura é composto por 13 separadores, restringindo a recolha de informação à estritamente necessária à apreciação das candidaturas, eliminando de forma sistemática os dados, as análises e as fundamentações menos utilizadas no processo de análise e decisão.

Em função das informações inseridas no formulário de candidatura, os promotores e beneficiários deverão submeter os documentos obrigatórios e os não obrigatórios, mas aplicáveis no âmbito da operação a candidatar, ficando o beneficiário com a obrigação de manter na empresa um dossier específico, com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e declarações prestadas na candidatura e de fundamentar as opções de investimento apresentadas.

De modo a facilitar o seu preenchimento, o formulário de candidatura contém um sistema de ajudas em contexto.

Após preenchimento dos dados em todos os campos, no fim da página deve selecionar o botão “GUARDAR” antes de selecionar o botão “SEGUINTE”. Este procedimento deve ser realizado em todos os separadores do formulário.

### 4.2.1 Separador 1. CANDIDATURA | IDENTIFICAÇÃO



ACORES2030-2026-15

Construir 2030 - Pequenos Negócios

SI\_AÇORES | Construir 2030 | Pequenos Negócios

1. CANDIDATURA | IDENTIFICAÇÃO

Operação

Por favor, adicione as informações de identificação da operação neste bloco

Nome da Operação (português) \*

Inserir o nome da operação (português)

Nome da Operação (inglês) \*

Inserir o nome da operação (inglês)

Acronímo \*

Inserir o acrónimo

Tipologia de Intervenção \*

(Selecione uma opção)

Tipologia de Operação \*

(Selecione uma opção)

Aviso

A informação do aviso associado a esta operação é a seguinte

Código do Aviso

ACORES2030-2026-15

Designação do Aviso

Construir 2030 - Pequenos Negócios

GUARDAR SEGUINTE

## Operação

### Nome da Operação (português)

Indique o nome da operação de forma clara, concisa e objetiva. Pretende-se uma designação, que permita identificar o projeto de investimento a realizar no âmbito do Aviso.

### Nome da Operação (inglês)

Tradução para inglês do nome da operação.

### Acrónimo

Neste campo deve atribuir um acrónimo à operação. É definido pelo beneficiário para agilizar a sua organização interna e pode ser, por exemplo, a concatenação de palavras, sílabas ou um código interno (ex. #1). Não substituí o código universal, atribuído no momento de submissão da operação, e que a identifica univocamente.

### Tipologia de intervenção

Selecionar as tipologias de intervenção e de operação pré-definidas para o respetivo Aviso.

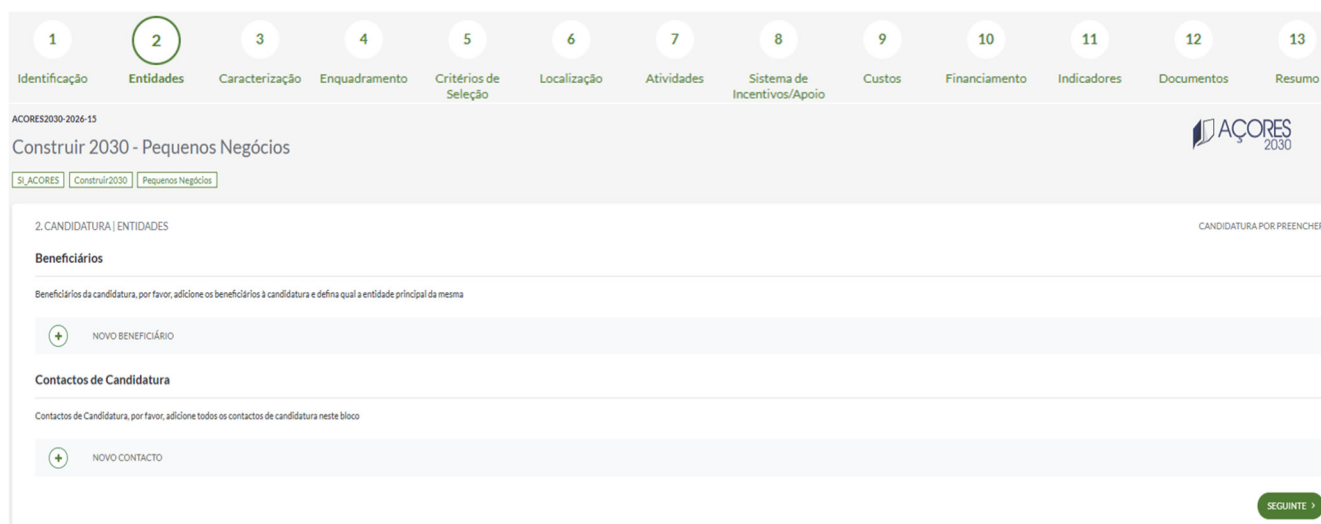
Tipologia de Intervenção

Investimentos de base territorial (RSO1.3)

Tipologia de Operação

Criação, expansão ou modernização de micro e pequenas empresas (SI)

## 4.2.2 Separador 2. CANDIDATURA | ENTIDADES



### Beneficiários

#### NIF

NIF da entidade beneficiária da operação. No âmbito do presente Aviso apenas pode ser identificado um único beneficiário.

#### Denominação

Denominação da entidade. Preenchido automaticamente conforme registo da entidade no Balcão dos Fundos.

#### Escalaão Dimensional

Identificação do Escalão Dimensional da Entidade. Preenchido automaticamente conforme registo da entidade no Balcão dos Fundos.

### Contactos de Candidatura

#### Nome

Identifique o nome da pessoa de contacto no contexto da operação. Permite a identificação de múltiplos contactos.

Neste campo deverão ser registados os contactos que assumam responsabilidade na execução do projeto e na resposta a pedidos de esclarecimentos ou de elementos.

Os contactos identificados têm de estar registados no Balcão dos Fundos e associados ao beneficiário, sendo que para todos os contactos identificados serão encaminhadas as notificações no contexto da operação.

#### NIF

Identifique o NIF da pessoa de contacto no contexto da operação.

Antes de prosseguir é solicitada a validação do NIF para efeitos de confirmação e de que o contacto se encontra registado no Balcão dos Fundos.

Permite a identificação de múltiplos contactos.

#### Cargo

Selecione da lista o cargo, ou equivalente, da pessoa de contacto na entidade beneficiária.

#### Função

Selecione da lista a função, ou equivalente, da pessoa de contacto na operação.

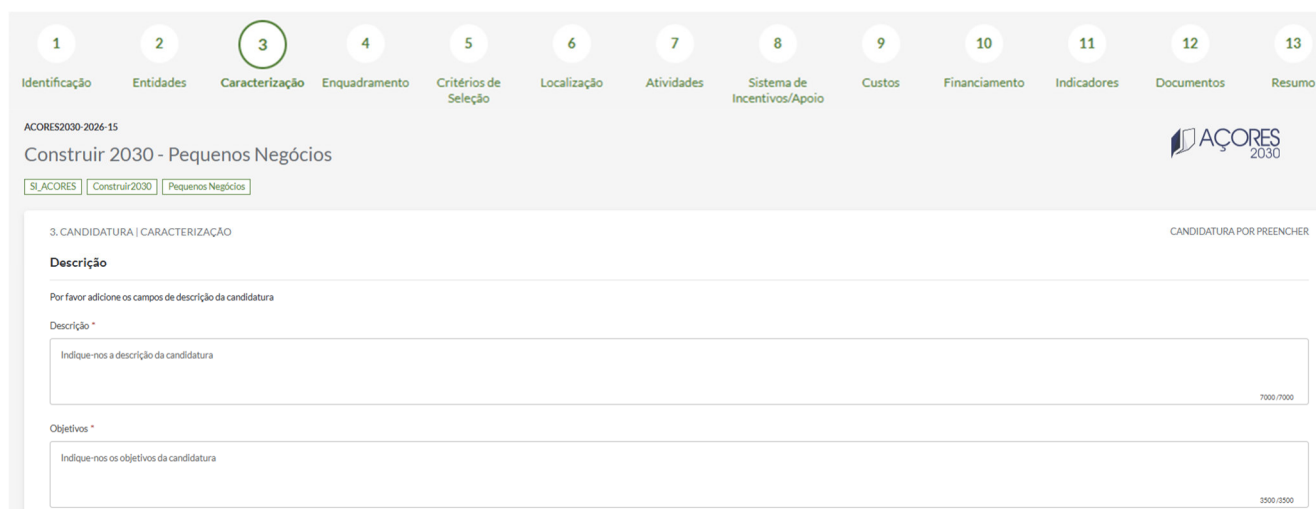
#### E-mail

Indique o e-mail do contacto a associar à operação.

#### Telefone/Telemóvel

Indique o telefone/telemóvel do contacto a associar à operação.

### 4.2.3 Separador 3. CANDIDATURA | CARACTERIZAÇÃO



#### Descrição

#### Descrição

Descreva com detalhe as características da operação, face à situação da empresa, e os investimentos a realizar (quantifique, para que se afira a sua razoabilidade), conforme Quadro Financeiro (9. CANDIDATURA | CUSTOS).

Os mesmos devem ser identificados e descritos por categorias, por exemplo:

- Terreno
- Trabalhos de construção civil
- Mobiliário
- Eletrodomésticos
- Decoração
- Equipamentos considerados inovadores (considerados para o indicador inovação)
- Software
- Hardware
- Viatura elétrica (ligeira/pesada, de mercadorias/de passageiros)
- Elaboração do processo de candidatura

- Projeto de arquitetura e especialidades
- Preparação dos pedidos de pagamento
- DNSH
- Manual de boas práticas e de bem-estar animal
- ....

### Objetivos

Descreva com detalhe os objetivos da operação. Pretende-se uma breve caracterização da operação e das ações no âmbito de um programa estruturado que inclua:

- Objetivos associados ao investimento;
- Impactos do projeto na competitividade da empresa;
- Descrição técnica do investimento e seu contributo para os objetivos da operação.

|               |           |                |               |                      |             |            |                             |        |               |             |            |        |
|---------------|-----------|----------------|---------------|----------------------|-------------|------------|-----------------------------|--------|---------------|-------------|------------|--------|
| 1             | 2         | 3              | 4             | 5                    | 6           | 7          | 8                           | 9      | 10            | 11          | 12         | 13     |
| Identificação | Entidades | Caracterização | Enquadramento | Critérios de Seleção | Localização | Atividades | Sistema de Incentivos/Apoio | Custos | Financiamento | Indicadores | Documentos | Resumo |

**Resumo em português \***

Insira o resumo em português

450/450

**Resumo em inglês \***

Insira o resumo em inglês

### **Contexto**

Por favor adicione os campos de contexto da candidatura

**Diagnóstico da necessidade/Estado de Arte \***

Insira o diagnóstico

**Estado atual dos trabalhos**

Insira o estado atual dos trabalhos

### Resumo em português

Para efeitos de divulgação, defina de forma sintética a operação.

### Resumo em inglês

Insira o resumo em inglês

Para efeitos de divulgação, defina de forma sintética a operação em inglês.

### **Contexto**

#### Diagnóstico da necessidade/Estado de Arte

Descreva de forma detalhada o diagnóstico efetuado com base na análise estratégica da empresa que identifique:

- Resumo da evolução da empresa nos últimos 5 anos;
- Descrição do processo produtivo atual e pós projeto;
- As áreas de competitividade críticas;
- Posicionamento na cadeia de valor (atual e perspetiva futura);
- Fundamente as opções de investimento consideradas.

#### Estado atual dos trabalhos

Caracterize e descreva o estado atual dos trabalhos no contexto da operação.

| 1             | 2         | 3              | 4             | 5                    | 6           | 7          | 8                           | 9      | 10            | 11          | 12         | 13     |
|---------------|-----------|----------------|---------------|----------------------|-------------|------------|-----------------------------|--------|---------------|-------------|------------|--------|
| Identificação | Entidades | Caracterização | Enquadramento | Critérios de Seleção | Localização | Atividades | Sistema de Incentivos/Apoio | Custos | Financiamento | Indicadores | Documentos | Resumo |

### Acompanhamento

Por favor adicione os campos de acompanhamento da candidatura

Metodologia de Acompanhamento \*

Insira a metodologia de acompanhamento

3500/3500

Plano de Comunicação

Insira o plano de comunicação

3500/3500

### Cronograma da Operação

Por favor adicione os campos de cronograma da operação da candidatura

Data de Início \*

X

Data de Conclusão \*

X

Duração (meses)

GUARDAR

SEGUINTE >

## Acompanhamento

### Metodologia de acompanhamento

Caracterize e descreva a metodologia de acompanhamento da operação.

### Plano de Comunicação

Campo não aplicável no âmbito deste formulário.

## Cronograma da Operação | Calendário

### Data de início

Selecione a data de início da operação, a qual deve corresponder à data do início físico ou financeiro da operação, conforme a que ocorrer primeiro, observando-se o disposto na alínea q) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2023/A, relativa à definição de início dos trabalhos.

A data de início não poderá ser anterior à data da submissão da candidatura, exceto no que às exceções ao início dos trabalhos respeita.

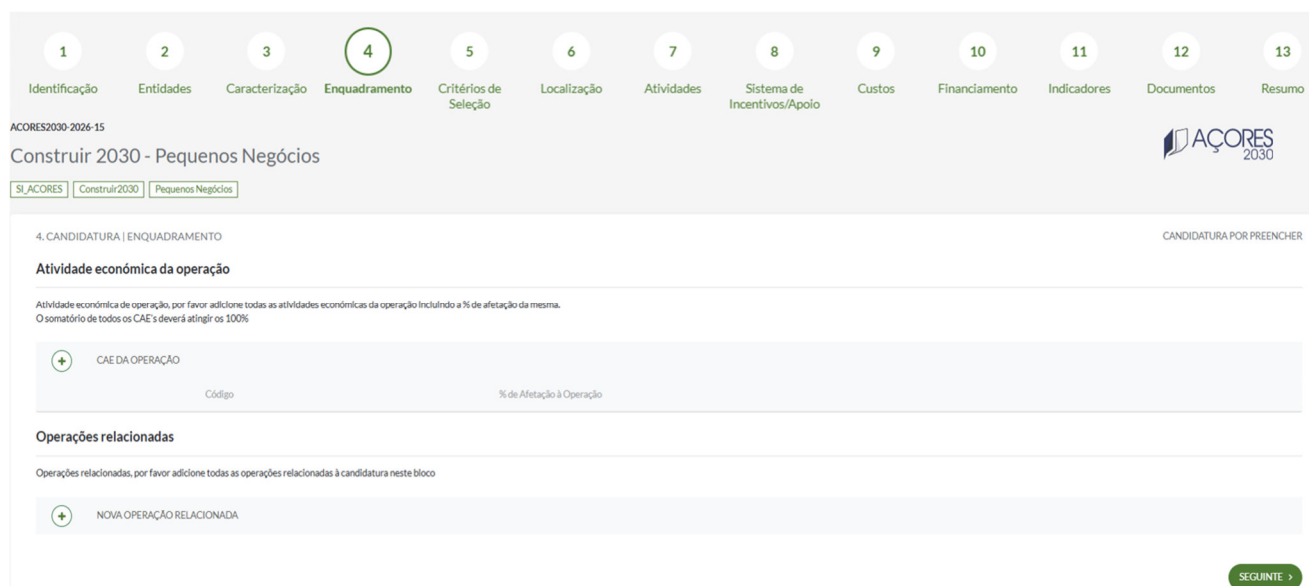
A data pode ser digitada diretamente no campo (dia-mês-ano), ou selecionada a partir do calendário mostrado onde é possível navegar através das setas direcionais ou posicionando-se em cima do ano/mês atual mostrado a verde e fazer a seleção.

### Data de conclusão

Selecione a data de conclusão da operação tendo em consideração que as operações, na medida pequenos negócios, devem ter uma duração máxima de execução de um ano, a contar da data da notificação da decisão.

A data pode ser digitada diretamente no campo (dia-mês-ano), ou selecionada a partir do calendário mostrado onde é possível navegar através das setas direcionais ou posicionando-se em cima do ano/mês atual mostrado a verde e fazer a seleção.

## 4.2.4 Separador 4. CANDIDATURA | ENQUADRAMENTO



### Atividade económica da operação

#### CAE da operação

Selecione o(s) códigos de atividade económica da operação (CAE) de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas-CAE - Rev.4.

No campo poderá selecionar uma CAE das apresentadas na lista ou digitar diretamente o código.

Pretende-se a identificação das atividades económicas associadas à operação, por CAE e o impacto percentual que cada uma representará no volume de negócios da entidade no pós-projeto. Pode ser identificada mais do que uma atividade (existente ou a criar no âmbito da operação). O total percentual deverá corresponder a 100%.

Caso pretenda apagar um registo, deverá carregar no botão “x” que se encontra no início de cada linha preenchida. Para alterar alguma informação de um registo já efetuado deverá na linha carregar na seta direcional para baixo que se encontra do lado direito do registo.

No caso de operações com múltiplos CAE’s, deve-se preencher o peso relativo de cada atividade, com base numa das seguintes abordagens:

- o Distribuição dos investimentos previstos por atividade;
- o Peso de cada atividade no volume de negócios da empresa, com base em dados históricos ou previsionais.

Esta informação é essencial para garantir o correto enquadramento da candidatura e a adequada associação dos investimentos às atividades económicas relevantes.

As CAE’s a seguir indicadas apenas serão enquadráveis se se destinarem a atividades de animação turística: 49320, 49330, 49340, 49390, 50101, 50103, 50302, 77111, 77120, 77211, 77212, 77340 e 77390.

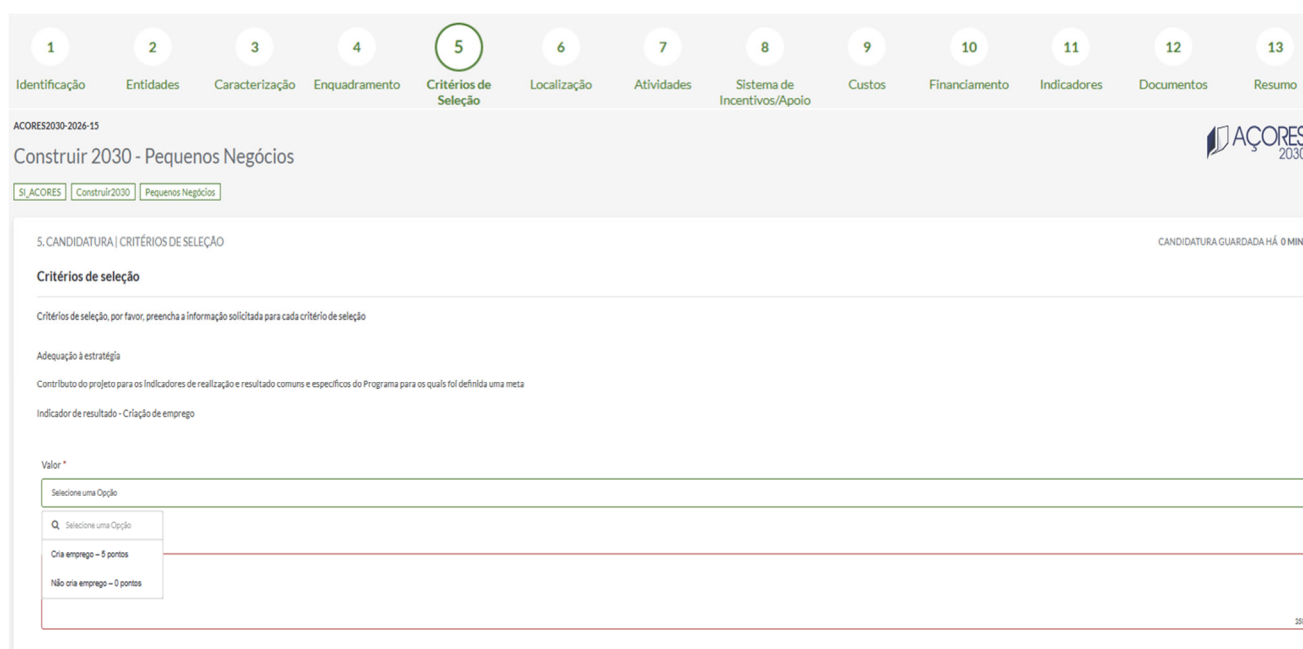
De realçar também que, no âmbito das atividades da indústria (divisões 10 a 33 da CAE - Rev.4), a medida não abrange os projetos de investimento relacionados com a produção primária de produtos agrícolas enumerados no Anexo I do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, pelo que, os projetos que visarem essas atividades serão não enquadráveis.

#### 4.2.5 Separador 5. CANDIDATURA | CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Deve preencher a informação solicitada para cada critério de seleção.

O somatório total da pontuação obtida nos critérios de seleção terá obrigatoriamente de ser igual ou superior a 3,00 pontos para que a candidatura possa ser selecionada para atribuição de apoio.

Na página da DREC, <https://empresas.azores.gov.pt> encontra-se um Simulador de Mérito.



##### Indicador de resultado - Criação de Emprego (A1.1)

Para efeitos de determinação da criação de emprego é considerado o mês, indicado pelo beneficiário, em que se registre o valor mais baixo de trabalhadores, dos 12 meses anteriores à data da apresentação da candidatura, comparativamente ao mês anterior ao da submissão do pedido de pagamento do saldo final.

Uma vez que os ENI's não constam nas declarações de remunerações, nem têm modo de passar a constar, a verificação da criação do posto de trabalho será aferida pela validação dos descontos para a Segurança Social. No caso das sociedades comerciais, a validação será através das Declarações Mensais de Remuneração (DMR).

Considerando que no caso das sociedades é válido que um sócio-gerente não remunerado, que passa a ser remunerado, seja considerado criação de posto de trabalho, pois irá constar da DMR, é igualmente válido que um ENI que não efetua descontos, mas passa a efetuar, seja considerado criação de posto de trabalho.

De referir ainda que, considerando que serão aceites postos de trabalho a tempo parcial para o caso das sociedades, é igualmente válido aceitar que um sujeito efetue descontos para a Segurança Social trabalhando por conta de outrem, e para o projeto seja um ENI que se irá dedicar a tempo parcial, desde que efetuando os respetivos descontos. No caso dos ENI's não existem contratos de trabalho, nem horários de trabalho estipulados, podendo em muitos casos o horário ser superior ao legalmente exigido.

Empresário em Nome Individual (ENI) será considerado criação de posto de trabalho:

- Os postos de trabalho a criar;
- O ENI já constituído que, por opção, não efetuava descontos para a Segurança Social e que pretende passar a efetuar;
- O ENI já constituído, que se encontra legalmente isento de efetuar descontos (exemplo: atividade de alojamento local), mas que pretenda passar a efetuar os descontos.

Sociedades comerciais será considerado criação de posto de trabalho:

- Os postos de trabalho a criar;
- Os sócios-gerentes não remunerados que, com o projeto, passam a ser remunerados.

Para comprovar que o ENI iniciou os descontos com o projeto, será solicitado ao beneficiário respetivo comprovativo.

No caso dos ENI's já existentes sem descontos será solicitado, em fase de análise da candidatura, o envio de comprovativo de que não efetua os descontos.

No caso de empresas novas, será ser solicitado, em sede de pagamento, o comprovativo da data de início dos respetivos descontos.

Adequação à estratégia

Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa

Contributo do projeto para os objetivos previstos na Estratégia Regional de Especialização Inteligente

Valor \*

Selecione uma Opção

Selecione uma Opção

Enquadra-se num dos setores definidos na RIS 3 para a Região - 5 pontos

Não se enquadra - 3 pontos

### Contributo do projeto para os objetivos previstos na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3) (A2.1)

Em fase de análise da candidatura, a aferição deste critério será efetuada em função de parecer especializado emitido pela Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento.

Adequação à estratégia

Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa

Projeto envolve produtos e/ou serviços "Marca Açores"

Valor \*

Selecione uma Opção

Selecione uma Opção

Sim - 5 pontos

Não - 3 pontos

### Projeto envolve produtos e/ou serviços "Marca Açores" (A2.2)

Avalia se o produto/serviço a prestar já está registado na "Marca Açores" ou se será registado.

Adequação à estratégia

Grau de incorporação de medidas que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental

Utilização eficiente e sustentável de recursos (PN)

Valor \*

Selecione uma Opção

Q Seleccione uma Opção

Sim – 5 pontos

Não – 0 pontos

### Utilização eficiente e sustentável de recursos (A3.1)

A fundamentação deve explicitar quais os investimentos que contribuem para um maior valor acrescentado ambiental, como por exemplo: eficiência no consumo de água; diminuição da produção de resíduos; utilização de embalagens produzidas com materiais recicláveis; mobilidade sustentável; transição energética; outras medidas de eficiência e sustentabilidade.

Impacto

Impacto do projeto na economia

Criação de emprego por conta própria

Valor \*

Selecione uma Opção

Q Seleccione uma Opção

Sim – 5 pontos

Não – 0 pontos

### Criação de emprego por conta própria (B1.1)

A fundamentação deve explicitar que a operação permite a criação do emprego do beneficiário.

Impacto

Impacto do projeto na economia

Criação de novas empresas/estabelecimentos com base local

Valor \*

Selecione uma Opção

Q Seleccione uma Opção

Sim – 5 pontos

Não – 0 pontos

### Criação de nova empresa ou estabelecimento (B1.2)

A fundamentação deve explicitar que a operação permite a criação da empresa beneficiária e/ou a criação de um novo estabelecimento.

De referir que no caso de uma deslocalização não deve considerar-se como novo estabelecimento.

Impacto

Impacto do projeto na competitividade empresarial

Impacto direto na obtenção dos resultados de exploração

Valor \*

Selecione uma Opção

Q Seleccione uma Opção

Sim – 5 pontos

Não – 0 pontos

### Impacto direto na obtenção dos resultados de exploração (B2.1)

A fundamentação deve explicitar a variação nos resultados da empresa decorrente da execução da operação.

#### Impacto

Contributo do projeto para o emprego qualificado

Volume do emprego qualificado criado (BEL/JI/PN)

Volume do emprego qualificado criado (BEL/JI/PN)

Valor \*

| Seleção uma Opção                                                                               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Q Seleção uma Opção                                                                             |  |
| 5 pontos – se do projeto resultar um aumento do número de postos de trabalho qualificados       |  |
| 3 pontos – se do projeto resultar uma manutenção do número de postos de trabalho qualificados   |  |
| 1 ponto – se do projeto não resultar a manutenção ou criação de postos de trabalho qualificados |  |

### Volume do emprego qualificado criado (B3.1)

Volume do emprego qualificado criado por referência ao mês em que se registre o valor mais baixo de trabalhadores qualificados, dos 12 meses anteriores à data da apresentação da candidatura, comparativamente ao mês anterior ao da submissão do pedido de pagamento do saldo final.

Considera-se emprego qualificado todos os trabalhadores com um nível de qualificação IV ou superior, nos termos do Quadro Nacional de Qualificações.

#### Capacidade de execução

Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiária e/ou projeto

Capacidade financeira para fazer face à componente não financiada do projeto

Valor \*

| Seleção uma Opção               |  |
|---------------------------------|--|
| Q Seleção uma Opção             |  |
| C1.1 > 20 % - 5 pontos          |  |
| 15 % < C1.1 = 20 % - 4 pontos   |  |
| 7,5 % < C1.1 = 15 % - 3 pontos  |  |
| 2,5 % < C1.1 = 7,5 % - 2 pontos |  |
| C1.1 = 2,5 % - 1 ponto          |  |

### Capacidade financeira para fazer face à componente não financiada do projeto (C1.1)

Demonstrada pelo indicador de meios libertos líquidos sobre volume de negócios.

Capacidade de execução

Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto

Avaliação da sustentabilidade financeira após período de financiamento (JI/PN)

Valor \*

Selecione uma Opção

Selecione uma Opção

C1.2 = 20 % - 5 pontos  
15 % = C1.2 < 20 % - 3 pontos  
C1.2 < 15 % - 1 ponto

### Avaliação da sustentabilidade financeira após período de financiamento (C1.2)

Demonstrada pelo indicador novos capitais próprios sobre o investimento elegível.

Qualidade

Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género

Adoção de medidas de inclusão social e promoção da igualdade de género

Valor \*

Selecione uma Opção

Selecione uma Opção

Inclusão de uma medida – 5 pontos  
Não inclusão de medidas - 3 pontos

### Adoção de medidas de inclusão social e promoção da igualdade de género (D1.1)

A fundamentação deverá explicitar quais as medidas neste âmbito que vão ser adotadas com a execução da operação. Alguns exemplos de medidas que podem ser adotadas e que são consideradas para efeitos de pontuação:

- Adaptação de espaços e serviços para pessoas com alguma incapacidade;
- Adaptação de postos de trabalho físicos às necessidades específicas de colaboradores;
- Inserção profissional para grupos em situação de vulnerabilidade;

- Ações destinadas a facilitar a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.

Qualidade

Existência de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto

Robustez da metodologia de adequação da necessidade dos investimentos a realizar face à concretização dos objetivos do projeto

Valor \*

| Selecionar uma Opção                                                                                                                           |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <input type="text"/> Selecionar uma Opção                                                                                                      |  |
| Totamente alinhado com o diagnóstico de necessidades, o qual responde a todas as áreas de competitividade críticas para a empresa – 5 pontos   |  |
| Coerentemente formulado e suficientemente relacionado com o diagnóstico de necessidades - 3 pontos                                             |  |
| Parcialmente alinhado com o diagnóstico de necessidades, possuindo lacunas ou ações não justificadas face aos objetivos apresentados – 1 ponto |  |
| Sem coerência – 0 pontos                                                                                                                       |  |

Robustez da metodologia de adequação da necessidade dos investimentos a realizar face à concretização dos objetivos do projeto (D2.1)

A fundamentação deverá explicitar a qualidade da operação e a sua importância na estratégia e reforço da competitividade da empresa, nomeadamente a coerência e razoabilidade orçamental da estrutura do plano de investimentos e a adequação e necessidade dos investimentos a realizar face à concretização dos objetivos da operação.

Qualidade

Caráter inovador do projeto

Grau de inovação do modelo de gestão, organizacional e/ou funcional

Valor \*

| Selecionar uma Opção                                   |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| <input type="text"/> Selecionar uma Opção              |  |
| O projeto contempla mais de dois fatores – 5 pontos    |  |
| O projeto contempla pelo menos dois fatores – 3 pontos |  |
| O projeto contempla pelo menos um fator – 1 pontos     |  |
| O projeto não contempla nenhum dos fatores - 0 pontos  |  |

Grau de inovação do modelo de gestão, organizacional e/ou funcional (D3.1)

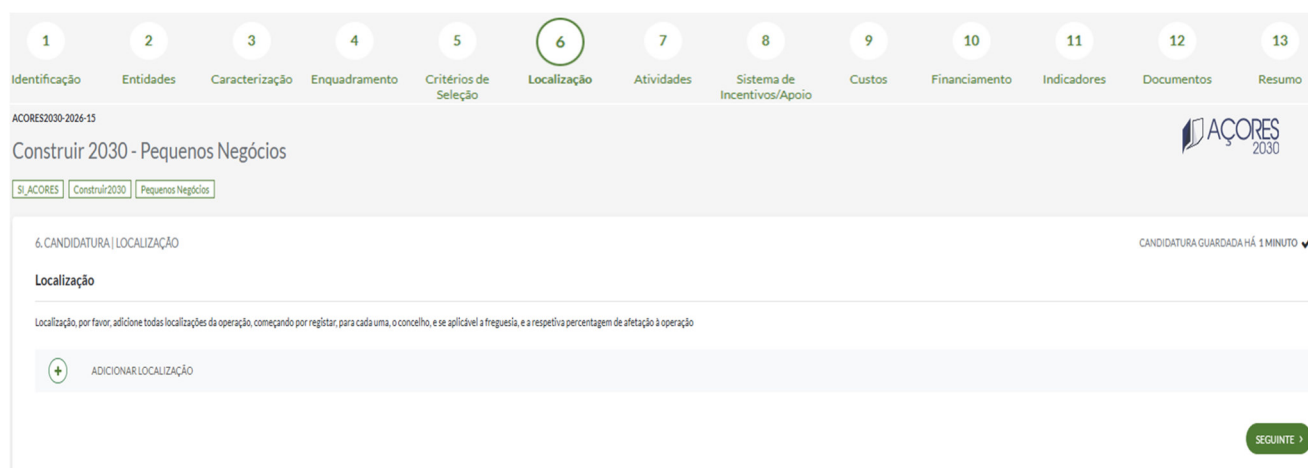
A fundamentação deverá explicitar de que modo a operação irá contribuir para a implementação de um novo método organizacional e/ou funcional nas práticas dos negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou nas suas relações externas.

Na inovação organizacional e/ou funcional valoriza-se também a mobilização de recursos humanos qualificados, o investimento na formação e desenvolvimento profissional e utilização de modelos de gestão de inovação aberta, ou seja, numa ótica de inovação orientada para o mercado, de co-criação com os seus stakeholders, designadamente os seus clientes, divulgando conhecimentos, ideias, processos e pesquisas com vista a aproximar os seus bens/serviços das necessidades dos clientes.

Avalia se a operação contempla os seguintes fatores de inovação:

- Contributo do projeto para novos segmentos de mercado;
- Contributo do projeto para suprir uma lacuna no mercado local;
- Contributo do projeto para a economia circular;
- Contributo do projeto para a inovação tecnológica (produto ou processo);
- Contributo do projeto para a inovação organizacional.

#### 4.2.6 Separador 6. CANDIDATURA | LOCALIZAÇÃO



## Localização

Deve ser indicada a localização do estabelecimento, ou estabelecimentos, associados à candidatura.

### Morada

Identificar a morada associada a cada estabelecimento (existentes e/ou a criar) onde vão ser realizadas as atividades e os investimentos previstos.

### Código Postal

Indicar o código postal associado, no formato 7 dígitos: NNNN-NNN

### NUTS II

Selecione a NUTS II em que se localiza a operação que se está a preencher.

### NUTS III

Selecione a NUTS III em que se localiza a operação que se está a preencher.

| NUTS II                    | NUTS III                   |
|----------------------------|----------------------------|
| Região Autónoma dos Açores | Região Autónoma dos Açores |

### Concelho

Selecione o Concelho em que se localiza a operação que se está a preencher.

### Freguesia

Selecione a Freguesia em que se localiza a operação que se está a preencher.

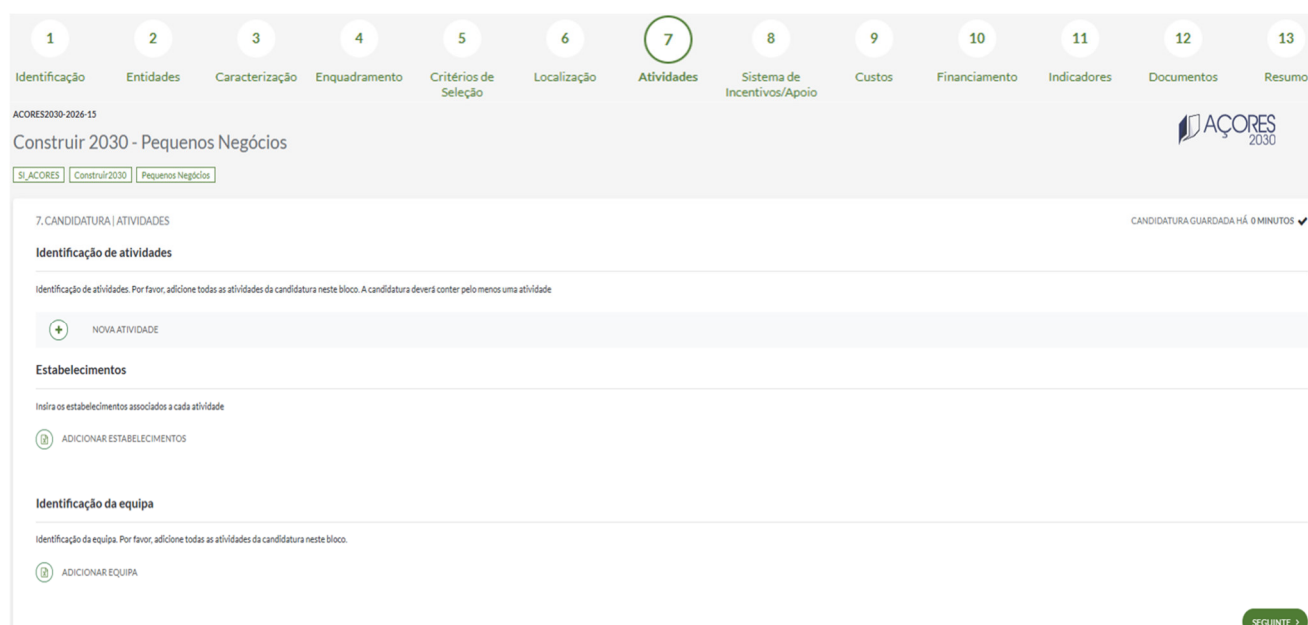
### Percentagem de Afetação

Indicar a percentagem de afetação desta localização na operação que está a preencher. A soma das percentagens de todas as localizações deve ser 100%.

### Designação

Indique, se aplicável, uma breve descrição da localização no contexto da operação, contextualizando os investimentos afetos quando seja identificado mais do que um estabelecimento.

## 4.2.7 Separador 7. CANDIDATURA | ATIVIDADES



### Identificação de atividades

#### Número da Atividade

Número atribuído automaticamente

#### Designação da Atividade

A inserção da atividade é feita carregando em “NOVA ATIVIDADE”.

Identifique de forma breve e sucinta cada uma das atividades afetas à operação.

Devem ser inseridas tantas atividades quantas as necessárias ao desenvolvimento do projeto. Todas as que sustentem a estratégia de desenvolvimento da empresa e da candidatura, permitindo estabelecer uma correlação entre estas e os custos a inscrever na página 9 - Custos.

### **Estabelecimentos**

Nº Estabelecimento. Este campo apresenta o número identificativo do estabelecimento.

#### Morada

Neste campo deve selecionar a localização a partir da lista de valores apresentada.

Deverá associar um dos estabelecimentos identificados na página Localização a cada uma das atividades identificadas no quadro anterior.

#### Código Postal

A informação sobre o código postal automática.

#### Freguesia

Este campo apresenta a freguesia do estabelecimento.

#### Descrição

Este campo apresenta a descrição do estabelecimento.

### **Identificação da equipa**

Devem ser identificados os trabalhadores afetos ao projeto.

#### Perfil profissional

Selecionar o perfil a partir da lista de valores apresentada.

#### Tipo de vínculo

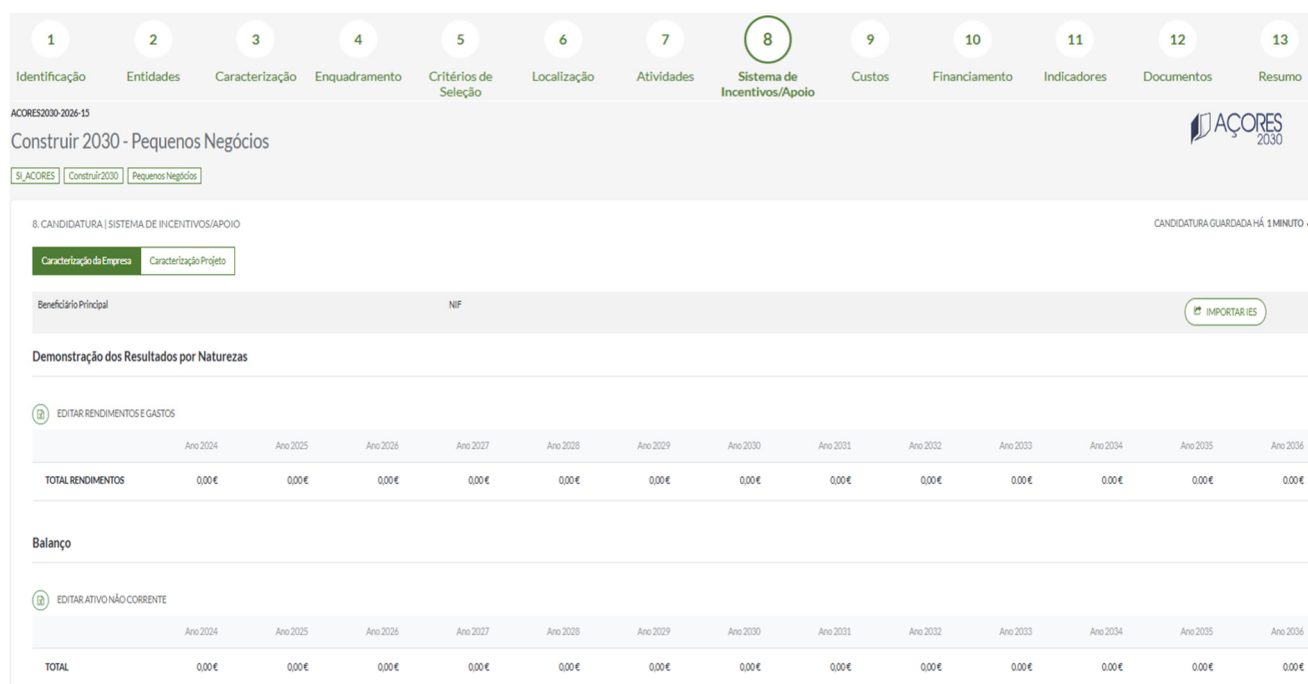
Selecionar o tipo a partir da lista de valores apresentada.

## FTE

FTE (Full Time Equivalent) / ETI (Equivalente a Tempo Inteiro)

Um Equivalente a Tempo Inteiro ou Integral corresponde ao número de horas que um funcionário a tempo inteiro (afeto a 100%) trabalha para uma entidade. O conceito é utilizado para contar as "horas trabalhadas" em determinado período temporal (dia, semana, mês ou ano). Por exemplo, se uma entidade considerar 40 horas de trabalho como sendo o tempo integral semanal e existirem 8 funcionários que trabalham 20 horas por semana (total de 160 horas), as horas desses 8 funcionários medidas em FTE perfazem 4,00 FTE ou FTE=4,00, o que significa o mesmo (é equivalente) que ter 4 trabalhadores a trabalharem a full-time (4 trabalhadores x 5 dias/semana x 8 horas/dia = 160 horas/semana).

### 4.2.8 Separador 8. CANDIDATURA | SISTEMA DE INCENTIVOS



ACORES2030-2026-15

Construir 2030 - Pequenos Negócios

SI\_AÇORES | Construir 2030 | Pequenos Negócios

8. CANDIDATURA | SISTEMA DE INCENTIVOS/APOIO

CANDIDATURA GUARDADA HÁ 1 MINUTO ✓

Caracterização da Empresa | Caracterização Projeto

Beneficiário Principal NIF IMPORTAR IES

Demonstração dos Resultados por Naturezas

EDITAR RENDIMENTOS E GASTOS

|                   | Ano 2024 | Ano 2025 | Ano 2026 | Ano 2027 | Ano 2028 | Ano 2029 | Ano 2030 | Ano 2031 | Ano 2032 | Ano 2033 | Ano 2034 | Ano 2035 | Ano 2036 |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| TOTAL RENDIMENTOS | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    |

Balanco

EDITAR ATIVO NÃO CORRENTE

|       | Ano 2024 | Ano 2025 | Ano 2026 | Ano 2027 | Ano 2028 | Ano 2029 | Ano 2030 | Ano 2031 | Ano 2032 | Ano 2033 | Ano 2034 | Ano 2035 | Ano 2036 |
|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| TOTAL | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    | 0,00€    |

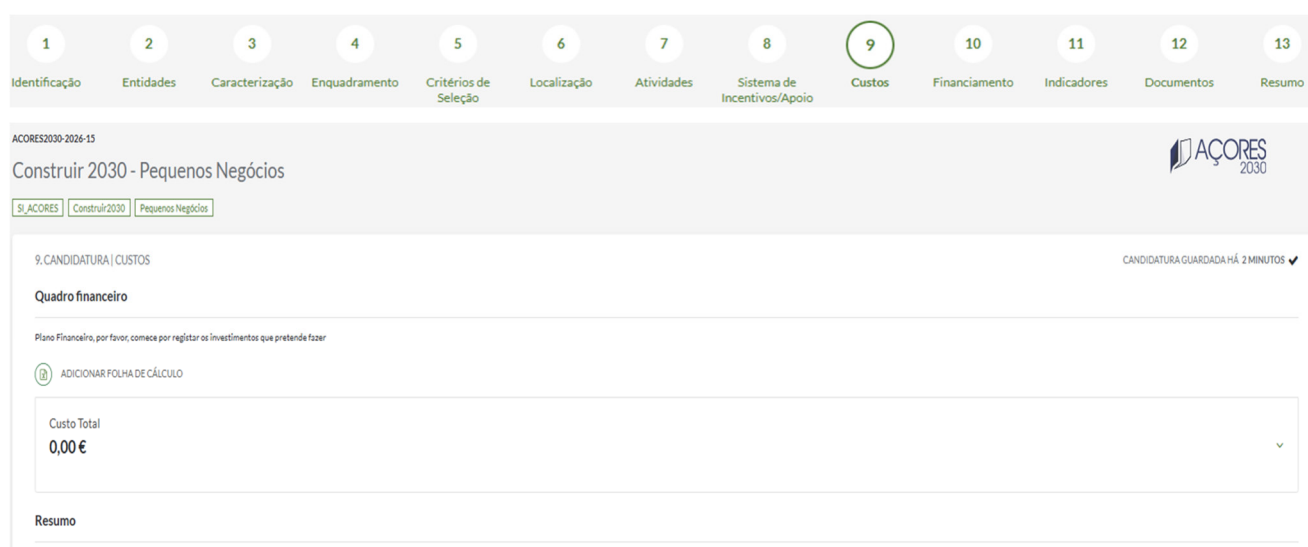
Este separador deve ser preenchido com base nos dados constantes na IES do ano anterior à submissão da candidatura, utilizando a coluna correspondente ao respetivo ano.

No âmbito da medida Pequenos Negócios não é necessário o preenchimento dos anos previsionais.

## Demonstração de Resultados por Naturezas

### Balanço

#### 4.2.9 Separador 9. CANDIDATURA | CUSTOS



Os investimentos a realizar, além de quantificados, para que se possa afira a sua razoabilidade, devem ser identificados e descritos por categorias, por exemplo:

- Terreno
- Trabalhos de construção civil
- Mobiliário
- Eletrodomésticos
- Decoração
- Equipamentos considerados inovadores (considerados para o indicador inovação)
- Software
- Hardware
- Viatura elétrica (ligeira/pesada, de mercadorias/de passageiros)

- Elaboração do processo de candidatura
- Projeto de arquitetura e especialidades
- Preparação dos pedidos de pagamento
- DNSH
- Manual de boas práticas e de bem-estar animal
- ....

## Quadro Financeiro

### Designação do Investimento

Indique a descrição do investimento. Deve referir a denominação dos investimentos de forma clara e sucinta, para que os mesmos sejam identificáveis tendo em conta as informações prestadas na página “Atividades” (por exemplo: Criação de uma nova linha de produção – Aquisição de máquinas, preparação do edifício para a Instalação de máquinas, etc.).

Neste quadro devem classificar-se os investimentos previstos na operação, devendo o investimento ser desagregado de tal forma que, a cada montante de investimento possa associar-se a:

- Um só calendário de aquisição;
- Uma só conta SNC (Sistema de Normalização Contabilística);
- Uma só tipologia de despesa elegível e/ou não elegível e uma só categoria de custo;
- Um só estabelecimento.

### Data Investimento

Indique a data prevista de início de realização de cada investimento.

### Nº de Atividade

Selecionar a atividade associada ao investimento, das identificadas na página das Atividades.

## Estabelecimento

Selecione o estabelecimento associado a cada linha de custos de entre os identificados na página Atividades.

## Custo Total

Indicar o custo total do investimento (elegível e não elegível) que corresponde ao montante da despesa de investimento prevista (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA -sempre que o beneficiário seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução), sem aplicação das correções referentes aos limites, quando existentes.

Os valores candidatados devem corresponder aos custos médios do mercado.

Não obstante o investimento elegível total da operação estar limitado a 75.000,00€, em cumprimento com o princípio da completa implementação, o investimento total pode ser superior a esse montante.

## Categoria de Custos

Selecione a categoria de custo aplicável às despesas elegíveis (quadro página 10 do Aviso) que pretende associar a cada linha do Quadro Financeiro. A lista apresentada corresponde às categorias de custo definidas no Aviso.

Exemplo:

CANDIDATURA | CUSTOS | QUADRO FINANCEIRO



### Quadro Financeiro

REMOVER LINHA

ADICIONAR LINHA

|   | Designação do Investimento       | Data Investimento (AAAA-MM-DD) | Nº de Atividade | Estabelecimento    | Custo Total | Categoria de Custos                                 |
|---|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|--------------------|-------------|-----------------------------------------------------|
| 1 | Construção Civil - Obras         | 2026-06-02                     | 1 - Teste       | Rua de São João... | 20.350,72 € | 5.2.0 - Construção e reabilitação de edifícios      |
| 2 | Mobiliário                       | 2026-06-02                     | 1 - Teste       | Rua de São João... | 2.990,10 €  | 7.0.0 - Aquisição de bens e equipamentos            |
| 3 | Eletrodomésticos                 | 2026-06-02                     | 1 - Teste       | Rua de São João... | 7.000,00 €  | 7.0.0 - Aquisição de bens e equipamentos            |
| 4 | Bomba de calor e Ar condicionado | 2026-06-02                     | 1 - Teste       | Rua de São João... | 3.500,00 €  | 7.0.0 - Aquisição de bens e equipamentos            |
| 5 | Equipamento informático          | 2026-06-02                     | 1 - Teste       | Rua de São João... | 2.500,00 €  | 7.3.0 - Equipamento informático                     |
| 6 | Viatura elétrica                 | 2026-06-02                     | 1 - Teste       | Rua de São João... | 36.530,75 € | 7.5.0 - Equipamento de transporte                   |
| 7 | Estudos                          | 2026-06-02                     | 1 - Teste       | Rua de São João... | 500,00 €    | 6.2.0 - Estudos                                     |
| 8 | Estudo DNSH                      | 2026-06-02                     | 1 - Teste       | Rua de São João... | 500,00 €    | 6.2.1 - Estudos/Relatórios - Princípio "Não prejuí" |
| 9 | Manual Boas Práticas             | 2026-06-02                     | 1 - Teste       | Rua de São João... | 500,00 €    | 6.8.0 - Assistência técnica                         |

#### 4.2.10 Separador 10. CANDIDATURA | FINANCIAMENTO

Neste separador deverão ser identificadas as fontes de financiamento da operação.

O beneficiário deve garantir que as fontes de financiamento apresentadas são suficientes para assegurar o cumprimento dos requisitos do Aviso, especial destaque para a obrigatoriedade de a operação ser financiada pelo beneficiário com um mínimo de capitais próprios de 5%, aferido por uma das seguintes fórmulas:

$$(C_{pp}/I_p) \times 100$$

Ou

$$[(C_{pe} + C_{pp}) / (A_{le} + I_p)] \times 100$$

C<sub>pe</sub> - capitais próprios da empresa no ano pré-projeto

A<sub>le</sub> - ativo líquido da empresa no ano pré-projeto

C<sub>pp</sub> - novos capitais próprios do projeto

I<sub>p</sub> - investimento elegível do projeto

O financiamento mínimo por capitais próprios será reconfirmado em fase de execução, aquando da validação das fontes de financiamento da operação.

O financiamento total e anual deve ser coincidente com o correspondente investimento total e anual, inserido no Quadro Financeiro em **9. CANDIDATURA | CUSTOS**.

| 1             | 2         | 3              | 4             | 5                    | 6           | 7          | 8                           | 9      | 10            | 11          | 12         | 13     |
|---------------|-----------|----------------|---------------|----------------------|-------------|------------|-----------------------------|--------|---------------|-------------|------------|--------|
| Identificação | Entidades | Caracterização | Enquadramento | Critérios de Seleção | Localização | Atividades | Sistema de Incentivos/Apoio | Custos | Financiamento | Indicadores | Documentos | Resumo |

CANDIDATURA | FINANCIAMENTO | FINANCIAMENTO PRIVADO

FINANCIAMENTO PRIVADO

|   | Capitais Próprios |                           |                    | Financiamentos             |                           |                          |                             |                           |                    |        | Incentivo |        |
|---|-------------------|---------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------|--------|-----------|--------|
|   | Capital           | Prestações Suplementar... | Auto Financiamento | Financiamento de Instit... | Empréstimos por obriga... | Suprimentos consolidados | Outras dívidas a Sócios/... | Fornecedor de Investim... | Locação Financeira | Outros | Fundo     |        |
| 1 | 0,00 €            | 0,00 €                    | 0,00 €             | 0,00 €                     | 0,00 €                    | 0,00 €                   | 0,00 €                      | 0,00 €                    | 0,00 €             | 0,00 € | 0,00 €    | 0,00 € |

## Financiamento Privado

### Ano

Este campo mostra o(s) ano(s) para preenchimento em função da calendarização indicada para a realização da operação no separador **3. CANDIDATURA | CARACTERIZAÇÃO**. Pretende-se, a indicação dos meios de financiamento do investimento nos anos da sua execução.

### Capitais Próprios - Capital

Indicação de qual o aumento de capital que, eventualmente, irá financiar o investimento.

### Capitais Próprios - Prestações Suplementares Capital

Indicação de qual o aumento de prestações suplementares de capital que, eventualmente, irá financiar o investimento. De referir que esta tipologia de financiamento bem como o seu montante máximo, deverão estar previstos no contrato de sociedade.

### Autofinanciamento

Indique o montante de autofinanciamento, caso seja aplicável.

Poderá utilizar-se, em cada ano de execução do investimento, um valor de autofinanciamento, que tenha como limite os meios libertos líquidos (Resultados Líquidos do Período +/- Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidades + Provisões -/+ Aumentos/reduções de justo valor) gerados no ano pré-projeto.

### Financiamentos - Financiamento de Instituições de crédito

Indique o montante de financiamento instituições de crédito, caso seja aplicável. Indicação de qual o valor de empréstimos bancários que, eventualmente, irá financiar o investimento.

### Financiamentos - Empréstimos por obrigações

Neste campo deve indicar o montante de financiamento empréstimos por obrigações, caso seja aplicável.

Indicação de qual o valor de empréstimos obrigacionistas que, eventualmente, irá financiar o investimento.

Financiamentos - Financiamento Sócios/Acionistas - Outras dívidas a Sócios/Acionistas

Indique o montante de suprimentos consolidados, caso seja aplicável.

Indicação de qual o valor de outras eventuais dívidas a sócios/acionistas, que irão financiar o investimento.

Financiamentos - Fornecedor de Investimentos

Indique o montante de financiamento pelos fornecedores de investimento, caso seja aplicável.

Indicação de qual o valor de fornecedores de imobilizado que, eventualmente, irá financiar o investimento. A maturidade do crédito concedido por Fornecedores de Imobilizado terá de ser igual ao prazo de execução do investimento.

Financiamentos - Locação Financeira

Indique o montante associado a locação financeira, caso seja aplicável.

O beneficiário deve comprometer-se a concretizar a opção de compra do bem locado, no final do contrato de locação financeira.

Financiamentos - Outros

Indique outros montantes de financiamento privado, que não se encontrem identificados aqui nos restantes campos, caso seja aplicável.

Incentivo - Fundo

Indique o montante de Incentivo - Fundo estimado, caso a operação venha a ser aprovada.

#### 4.2.11 Separador 11. CANDIDATURA | INDICADORES

Da lista de indicadores prevista no Aviso é obrigatória a contratualização de, pelo menos, um indicador.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

Identificação
Entidades
Caracterização
Enquadramento
Critérios de Seleção
Localização
Atividades
Sistema de Incentivos/Apoio
Custos
Financiamento
Indicadores
Documentos
Resumo

ACORES2030-2026-15
Construir 2030 - Pequenos Negócios

SI\_ACORES
Construir2030
Pequenos Negócios

11. CANDIDATURA | INDICADORES
CANDIDATURA POR PREENCHER

Indicadores de realização

Por favor, adicione a informação dos indicadores de realização indicados no aviso.  
Não foram adicionados indicadores ao aviso

Indicadores de resultados

Por favor, adicione a informação dos indicadores de resultado indicados no aviso.

| Código | Designação                                                                                 | Tipo      | Referência | Meta |   |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------|---|
| RCR01  | Postos de trabalho criados em entidades apoiadas                                           | Resultado | 0-0        | 0-0  | ▼ |
| RPR093 | Manutenção do número de postos de trabalho nos 6 meses após a conclusão do projeto (FEDER) | Resultado | 0-0        | 0-0  | ▼ |
| RPR094 | Atividades inovadoras introduzidas                                                         | Resultado | 0-0        | 0-0  | ▼ |

SEGUIENTE >

## Indicadores de resultado

### Código

Este campo mostra o código do indicador de resultado. Esta informação é originária do Aviso.

### Designação

Este campo mostra a designação do indicador de realização. Esta informação é originária do Aviso.

### Tipo

Este campo mostra o tipo do indicador - “Resultado”. Esta informação é originária do Aviso.

### Unidade

Indicar a unidade de medida, por exemplo: N<sup>o</sup> ou (ETI) Anuais.

### Valor de referência

Indique o valor de referência zero.

### Ano de referência

Não carece de indicação.

### Valor da meta

Indique, conforme o(s) indicador(es) selecionado(s):

- O número de postos de trabalho a criar;
- O número de postos de trabalho a manter nos 6 meses após a conclusão do projeto;
- O número de atividade inovadoras introduzidas pelo beneficiário, decorrentes das atividades apoiadas no âmbito da operação.

As inovações devem ser novas para a empresa apoiada, não precisando de ser novas para o mercado.

### Ano de meta

Indique, conforme o(s) indicador(es) selecionado(s):

- O ano da conclusão da operação;
- O ano em que terminam os 6 meses para a manutenção dos postos de trabalho após a conclusão da operação;
- O ano pós-projeto.

## 4.2.12 Separador 12. CANDIDATURA | DOCUMENTOS

1  
Identificação
2  
Entidades
3  
Caracterização
4  
Enquadramento
5  
Critérios de Seleção
6  
Localização
7  
Atividades
8  
Sistema de Incentivos/Apoio
9  
Custos
10  
Financiamento
11  
Indicadores
12  
Documentos
13  
Resumo

ACORES2030-2026-15  
Construir 2030 - Pequenos Negócios  
SI\_AÇORES | Construir2030 | Pequenos Negócios

12. CANDIDATURA | DOCUMENTOS

CANDIDATURA POR PREENCHER

Documentos obrigatórios

Documentos obrigatórios, por favor, adicione os seguintes documentos obrigatórios na operação

Comprovativo  
Declaração de início de atividade e suas alterações, ou impressão completa da Informação de Cadastro do site [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)

SELECIONAR FICHEIRO

Comprovativo  
Comprovativo da legitimidade para realizar o investimento e explorar o estabelecimento (certidão de registo predial, contrato de arrendamento ou de comodato)

SELECIONAR FICHEIRO

Impacto Ambiental  
Checklist de alinhamento com o princípio DNSH, manual de boas práticas ambientais e, quando a atividade envolva animais, manual de bem-estar animal

SELECIONAR FICHEIRO

Outros Documentos  
Indicação de fonte de financiamento alternativa a considerar caso o incentivo a atribuir seja inferior ao previsto

SELECIONAR FICHEIRO

Declaração de Compromisso  
Declaração de compromisso do beneficiário sobre outras situações

SELECIONAR FICHEIRO

Submeta todos os “Documentos obrigatórios” e “Documentos não obrigatórios” aplicáveis à sua operação. Estes documentos destinam-se à verificação das condições de acesso dos beneficiários e das operações, conforme abaixo exposto.

- Código de acesso à Certidão Permanente;

Não se aplica aos Empresários em Nome Individual.

Para verificação da condição de estar legalmente constituídos e devidamente registados.

- Declaração de início de atividade e suas alterações, ou impressão completa da Informação de Cadastro do site [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt);

Aplica-se a todos os beneficiários.

Para verificação da condição de estar legalmente constituídos e devidamente registados.

- Código de acesso à IES do ano pré-projecto;

Para verificação das seguintes condições:

Ter asseguradas as fontes de financiamento do projeto e ser financiado pelo beneficiário com um mínimo de 5% de capitais próprios;

Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no ponto 18 do artigo 2º do Regulamento (UE) nº 651/2014, da Comissão, de 17 de junho, na sua redação atual;

No caso de uma empresa que exista há 3 ou mais anos, se mais de metade do seu capital social subscrito tiver desaparecido devido a perdas acumuladas, ou seja quando a dedução das perdas acumuladas das reservas e de todos os outros elementos geralmente considerados como uma parte dos fundos próprios da empresa, conduz a um montante cumulado negativo que excede metade do capital social subscrito

|                                                          |           | 2022 | 2023 | 2024 |
|----------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|
| Capital social                                           | A         |      |      |      |
| Capital social subscrito não realizado                   | B         |      |      |      |
| Capital social subscrito                                 | $C=A+B$   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1/2 Capital Social subscrito                             | $C/2$     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Capital próprio                                          | D         |      |      |      |
| Capital próprio + Capital social subscrito não realizado | $E=D+B$   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| $E < C/2$ ?                                              |           | Não  | Não  | Não  |
| % de perda de capital subscrito em cada ano              | $(E-C)/C$ |      |      |      |

Para além das contas acima indicadas o beneficiário deve garantir que a resposta às questões a seguir indicadas é Não/Não aplicável:

1. A empresa foi objeto de um processo coletivo de insolvência?
2. A empresa preenche os critérios para ser submetida a um processo coletivo de insolvência a pedido dos seus credores?

Ocorreu:

- 2.1. A suspensão generalizada do pagamento das obrigações vencidas?
- 2.2. A falta de cumprimento de uma ou mais obrigações que, pelo seu montante ou pelas circunstâncias do incumprimento, revele a impossibilidade de o devedor satisfazer pontualmente a generalidade das suas obrigações?
- 2.3. A fuga do titular da empresa ou dos administradores do devedor ou abandono do local em que a empresa tem a sede ou exerce a sua principal atividade, relacionados com a falta de solvabilidade do devedor e sem designação de substituto idóneo?
- 2.4. A dissipação, abandono, liquidação apressada ou ruinosa de bens e constituição fictícia de créditos?
- 2.5. A insuficiência de bens penhoráveis para pagamento do crédito do exequente verificada em processo executivo movido contra o devedor?

2.6. O incumprimento de obrigações previstas em plano de insolvência ou em plano de pagamentos, nas condições previstas na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 218º do DL n.º 53/2004, de 18 de março e demais alterações com este relacionadas

2.7. O incumprimento generalizado, nos últimos seis meses, de dívidas de algum dos seguintes tipos:

2.7.1. Tributárias

2.7.2. De contribuições e quotizações para a segurança social

2.7.3. Dívidas emergentes de contrato de trabalho, ou da violação ou cessação deste contrato

2.7.4. Rendas de qualquer tipo de locação, incluindo financeira, prestações do preço da compra ou de empréstimo garantido pela respetiva hipoteca, relativamente ao local em que o devedor realize a sua atividade ou tenha a sua sede ou residência

2.8. Sendo o devedor uma das entidades referidas no nº 2 do artigo 3º do DL n.º 53/2004, de 18 de março e demais alterações com este relacionadas, manifesta superioridade do passivo sobre o ativo segundo o último balanço aprovado, ou atraso superior a nove meses na aprovação e depósito das contas, se a tanto estiver legalmente obrigado. ? (\*)

(\*) - As pessoas coletivas e os patrimónios autónomos por cujas dívidas nenhuma pessoa singular responda pessoal e ilimitadamente, por forma direta ou indireta, são também consideradas insolventes quando o seu passivo seja manifestamente superior ao ativo, avaliados segundo as normas contabilísticas aplicáveis

3. Auxílios:

3.1. Recebeu um auxílio de emergência?

3.1.1. Se sim, já reembolsou o empréstimo ou terminou a garantia?

### 3.2. Recebeu um auxílio à reestruturação?

#### 3.2.1. Se sim, ainda está sujeito a um plano de reestruturação?

- Empresas sem contabilidade organizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira no ano anterior ao da submissão da candidatura, devem apresentar Balanço e Demonstração de Resultados de Abertura Oficial de Contas, validados por um CC;

Para verificação da condição de ter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido.

- Cópia do projeto de arquitetura completo e do respetivo parecer de aprovação pela Câmara Municipal ou comprovativo de isenção de licença de obras;

Para verificação da condição de ter aprovadas as memórias descritivas e os projetos de arquitetura, à data de candidatura.

- Comprovativo da legitimidade para realizar o investimento e explorar o estabelecimento (certidão de registo predial, contrato de arrendamento ou de comodato);

Para verificação de que o beneficiário pode executar o investimento a comparticipar.

- Balanço intercalar reportado a data posterior ao final do exercício anterior ao da data de apresentação da candidatura, mas anterior à data de apresentação da candidatura, certificado por um CC/ROC, para efeitos de aferição de não ser empresa em dificuldade, quando aplicável;
- Checklist de alinhamento com o princípio DNSH, manual de boas práticas ambientais e, quando a atividade envolva animais, manual de bem-estar animal;

Para garantir que o impacto ambiental gerado pela atividade económica e pelos produtos e serviços ao longo de todo o seu ciclo de vida respeita as normas e prioridades da União Europeia em matéria de clima

e ambiente e que não prejudica significativamente, nos termos do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho, do Parlamento e do Conselho, nenhum dos objetivos ambientais estabelecidos no artigo 9.º do mesmo Regulamento e possuir um manual de boas práticas ambientais e, quando a atividade envolva animais, possuir um manual de bem-estar animal.

- Folhas da Segurança Social relativas ao mês em que se regista o valor mais baixo de postos de trabalho, dos 12 meses anteriores à submissão da candidatura;

Para efeitos de determinação da criação de emprego, é considerado o mês em que se registre o valor mais baixo de trabalhadores, dos 12 meses anteriores à data da apresentação da candidatura, comparativamente ao mês anterior ao da submissão do pedido de pagamento do saldo final.

- Certificados de habilitação comprovativos do nível de qualificação 4 ou superior dos postos de trabalho existentes pré-projeto, nos termos do Quadro Nacional de Qualificações, relativos ao mês em que se regista o valor mais baixo de postos de trabalho qualificados, dos 12 meses anteriores à submissão da candidatura;

Para avaliar o contributo do projeto para o emprego qualificado, é avaliado o volume do emprego qualificado criado por referência ao mês em que se registre o valor mais baixo de trabalhadores qualificados, dos 12 meses anteriores à data da apresentação da candidatura, comparativamente ao mês anterior ao da submissão do pedido de pagamento do saldo final. Considera-se emprego qualificado todos os trabalhadores com um nível de qualificação IV ou superior, nos termos do Quadro Nacional de Qualificações.

- Operação de deslocalização, documentos comprovativos do valor residual das antigas instalações;

Sempre que esteja em causa uma operação que vise a transferência de instalações de unidades empresariais dentro do espaço geográfico da Região Autónoma dos Açores, é considerado elegível o valor

correspondente à diferença entre o valor do investimento a realizar e o valor residual das antigas instalações. Para esse efeito, considera-se valor residual o valor inicial das instalações, deduzido do valor das respetivas amortizações acumuladas.

- Indicação de fonte de financiamento alternativa a considerar caso o incentivo a atribuir seja inferior ao previsto;

Para recorrer, caso o incentivo apurado em análise da candidatura seja inferior ao previsto pelo beneficiário aquando da submissão da mesma.

- Declaração de compromisso do beneficiário sobre outras situações;

Compromete-se a cumprir o disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2023/A de 31 de maio, em matéria de condições gerais de acesso dos beneficiários;

Não existe nenhum acordo irrevogável entre o beneficiário e os contratantes com vista à realização do projeto, cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2023/A de 31 de maio;

Compromete-se a cumprir as condições legais necessárias ao exercício da atividade no estabelecimento objeto da candidatura, até à data de encerramento da operação, devendo, à data de assinatura do termo de aceitação, ser comprovado o início do respetivo processo de licenciamento, nos termos da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2023/A de 31 de maio;

Irá ter os projetos de especialidades, quando legalmente exigíveis, aprovados até à data do primeiro pedido de pagamento, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2023/A de 31 de maio;

Compromete-se a cumprir o disposto no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2023/A de 31 de maio, em matéria de despesas elegíveis;

Compromete-se a cumprir o disposto no artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2023/A de 31 de maio, em matéria de proibição de acumulação de incentivos;

Não se trata de uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no ponto 18 do artigo 2º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho, na sua redação atual, cumprindo o estabelecido na alínea a) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2023/A, de 1 de agosto, na sua redação atual;

Compromete-se que a operação terá uma duração máxima de execução de um ano, a contar da data da notificação da decisão, nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2023/A, de 1 de agosto, na sua redação atual;

Autoriza a Administração Tributária – Autoridade Tributária e Aduaneira – Direção de Finanças – Divisão de Inspeção Tributária a disponibilizar à DREC – Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade - a consulta de todos os documentos/dados/informações fiscais relacionados com a execução da operação aprovada no âmbito do Construir 2030;

Compromete-se a não adquirir bens e equipamentos que funcionem com combustíveis fósseis, de acordo como artigo 7º do Regulamento (EU) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24/06/2021.

#### **4.2.13 Separador 13. CANDIDATURA | RESUMO**

No último separador do formulário é apresentado um resumo da operação.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

Identificação
Entidades
Caracterização
Enquadramento
Critérios de Seleção
Localização
Atividades
Sistema de Incentivos/Apoio
Custos
Financiamento
Indicadores
Documentos
Resumo

ACORES2030-2034-13

Construir 2030 - Pequenos Negócios

[AÇORES](#)
[Construir2030](#)
[Pequenos Negócios](#)

13. CANDIDATURA | RESUMO

CANDIDATURA POR PREENCHER

Resumo

O resumo da operação é o seguinte:

|                        |                      |                   |
|------------------------|----------------------|-------------------|
| Beneficiário principal | Data de Início       | Data de Conclusão |
| -                      | -                    | -                 |
| Custo Total            | Custo Total Elegível | Fundo             |
| 0,00 €                 | 0,00 €               | -                 |

Declaração de Compromisso

Leia atentamente e responda à declaração de compromisso

Declara

1. Não estar, nem ter estado nos últimos 3 anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, capital numa percentagem superior a 50%, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;

2. Não ter apresentado a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável;

3. Que o beneficiário atende aos requisitos de elegibilidade, de conformidade e de boa gestão dos dinheiros públicos;

4. Que são verdadeiras as informações constantes desta candidatura e não é conhecida qualquer informação enganosa;

5. Que o custo elegível da operação não foi nem será cofinanciado em qualquer outra operação do mesmo fundo europeu, de outro fundo europeu, ou de outro instrumento da União Europeia;

6. Possuir vonta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional;

☒ Aceito
 ☐ Não aceito

Declaração de Consentimento

Leia atentamente e responda à declaração de consentimento

Abre Declaração de Consentimento

☐ Autorizo

VALIDAR CANDIDATURA SUBMITER CANDIDATURA

## Declaração de compromisso

Ler e responder se aceita a declaração de compromisso apresentada no ecrã.

Apenas poderá submeter a candidatura se aceitar a declaração de compromisso.

Após confirmação de que todos os campos se encontram corretamente preenchidos e validados, deverá:

- Selecionar a opção “Validar a candidatura”;
- Após validação com sucesso, selecionar a opção “Submeter candidatura”.

Recomenda-se que o comprovativo de submissão seja guardado.

## 5. Declaração de Compromisso do beneficiário sobre outras situações

Em <https://empresas.azores.gov.pt/medidas/pequenos-negocios/> encontra o redirecionamento para o site dos Avisos Açores 2030

**Pequenos Negócios**




**Objetivo**  
 São suscetíveis de apoio os projetos de investimento, promovidos por micro e pequenas empresas, com valor total igual ou superior a €5 mil e elegível igual ou inferior a €75 mil, que visem setores de atividade essencialmente direcionados para a procura interna e vocacionados para a satisfação de necessidades do mercado local, desenvolvidos por sociedades comerciais de qualquer natureza jurídica, agrupamentos complementares de empresas, cooperativas, ou empresários em nome individual - apenas micro e pequenas empresas - nas áreas de atividade indicadas em CAE Elegíveis abaixo.

**Beneficiários**  
 Empresários em nome individual, sociedades comerciais de qualquer natureza jurídica, cooperativas e agrupamentos complementares de empresas.

**Legislação Aplicável**  
 Construir 2030 | Decreto Legislativo Regional n.º 20/2023/A de 31 de maio de 2023  
 Pequenos Negócios | Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2023/A, de 1 de agosto  
 Decreto Regulamentar Regional | n.º 15/2025/A - 1.ª Série

**Candidatura**  
 Faça a sua candidatura no [Balcão dos Fundos](#)  
 Saiba mais em [Ajuda | Açores \(portugal2030.pt\)](#)  
 Aviso ACORES 2030-2026-15 Pequenos Negócios - 3.º Aviso  
[Site Avisos Açores 2030.](#)

Uma vez no Aviso em apreço, encontra a minuta da Declaração de Compromisso.

## Avisos

Estado do Aviso  
 Aberto  
 Fundos  
 Escolha um fundo  
 Natureza do aviso  
 Escolha a Natureza  
 Tipo de Promotor  
 Escolha o Tipo  
 Modalidade de Candidatura  
 Escolha a Modalidade  
 Ordenar por  
 Data de Publicação  
 Mais Recente  
 Pesquisar

### Construir 2030 - Pequenos Negócios

**Programa**  
Programa Regional dos Açores 2021-2027

**Data de Publicação**  
2026-06-01

**Data de Início**  
2026-06-01

**Data de Fim**  
2026-11-30

**Objetivo Específico**  
Crescimento e competitividade das PMEs

**Dotação**  
15 000 000 €

**Código do Aviso**  
ACORES2030-2026-15

**Documentos**

- Construir2030\_Guia BPA\_BEA\_vs1...
- Construir2030\_Guia DNSH\_vs1\_o...
- Construir2030\_DNSH\_Checklist\_v...
- Norma de Pagamentos do CONST...
- Declaracao\_Compromisso Constr...
- AVISO ACORES2030-2026-15 - Peq...

**Submissão de Candidaturas**  
[Balcão dos Fundos](#)

## 6. Contactos

- Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade
- Rua de São João, 55, 9500-107 Ponta Delgada | São Miguel – Açores
- <https://empresas.azores.gov.pt>
- drec@azores.gov.pt
- 296 309 100